

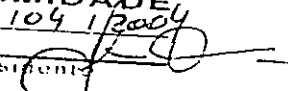


ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

INDICAÇÃO Nº 092/2004

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 13/04/2004

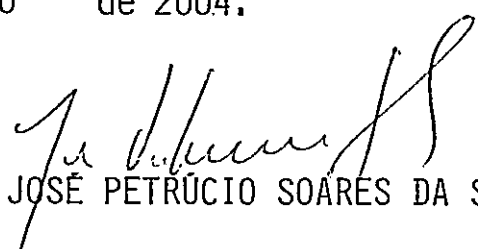
Presidente 

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O vereador que a esta subscreve indica que, após a conclusão dos trâmites legais, cópia desta Indicação seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que seja providenciado UM ARRASTÃO NA FEIRA LIVRE DESTE MUNICÍPIO NOS DIAS DE SÁBADO E SEXTA, MENSALMENTE, com a finalidade de apreender alimentos perecíveis, principalmente aqueles de origem animal (carne suína, carne bovina, peixes, crustáceos, etc.) que são comercializados de forma imprópria para o consumo humano.

Acrescento ainda que, havendo necessidade, seja convidada a vigilância sanitária estadual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro,
em 19 de Janeiro de 2004.


Vereador JOSÉ PETRÚCIO SOARES DA SILVA